



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, em reunião ordinária privada, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente, Idalina Jorge Gonçalves da Costa, encontrando-se presentes os Excelentíssimos Senhores: António Jorge da Cruz Moreira, João Carlos Caramelo Sousa e Elza Maria Martins Gonçalves.

A Senhora Vice-Presidente informou de que o Senhor Presidente da Câmara, não poderia comparecer na presente reunião, em virtude de se encontrar em trabalho externo.

Faltou à reunião o Senhor: Presidente da Câmara, cuja falta foi devidamente justificada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ABERTURA DA REUNIÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi a reunião declarada aberta eram cerca de nove horas e trinta minutos.

De seguida, procedeu-se à leitura da “Ordem de Trabalhos”, a qual consta dos seguintes pontos e que logo de seguida se passaram a tratar pela ordem previamente estabelecida:

Período de antes da Ordem do Dia.

Ordem do Dia:

1 - Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013;

- 2 - Resumo Diário de Tesouraria;
- 3 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019;
- 4 - Aquisição de Bens e Serviços;
- 5 - Isenções de Taxas;
- 6 - Relação de Licenciamentos;
- 7 - Cedência de Espaços Municipais, bens móveis e viaturas;
- 8 - Aquisição de imóveis;
- 9 - Pagamento de Quotas e Componente Pública Nacional;
- 10 - Projetos Cofinanciados;
- 11 - Taxa de Comparticipação dos Municípios para a CIMBB em 2019;
- 12 - Alimentação e Transporte Escolar - Ano Letivo 2018/2019;
- 13 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova;
- 14 - Prolongamento de Horário de Funcionamento;
- 15 - Licenças Especiais de Ruído;
- 16 - Certidões;
- 17 - Condicionamento de Trânsito;
- 18 - Relatório de Projetos;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

19 - Vistorias nos termos do art.º 90 do RJUE;

20 - Prorrogação de Prazo para Apresentação de Candidaturas – “Concessão de Exploração da Casa Marrocos em Idanha-a-Velha, no âmbito do Programa Revive”;

21 - Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Importâncias Retidas para Reforço das Mesmas;

22 - Ocupação de Via Pública;

23 - Protocolos;

24 - Atribuição de Apoios às Freguesias;

25 - Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas;

26 - Informações.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção da Senhora Vice-Presidente Idalina Jorge Gonçalves da Costa

No âmbito do Período de Antes da Ordem do Dia, interveio a Senhora Vice-Presidente referindo que, nesta data, se comemora o Dia da Mulher, dia em que há manifestações em toda a Europa e em Portugal, em que as mulheres manifestam o seu descontentamento em relação à não igualdade entre homens e mulheres em diversos setores da vida política, profissional, familiar entre outros. Referiu que é completamente contra o feminismo, mas é a favor da igualdade de oportunidades em todos os setores e que é importante formar as novas gerações para que a igualdade entre homens e mulheres seja possível daqui a alguns anos.

ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

Ponto número um

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME DETERMINA O NÚMERO 2 DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, cujo rascunho foi enviado com a Ordem de Trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi distribuído aos Membros do Órgão Executivo, o Resumo Diário de Tesouraria do dia 07 de março de 2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número três

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quatro

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número cinco

ISENÇÕES DE TAXAS

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número seis

RELAÇÃO DE LICENCIAMENTOS

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número sete

CEDÊNCIA DE ESPAÇOS MUNICIPAIS, BENS MÓVEIS E VIATURAS

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número oito

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número nove

PAGAMENTO DE QUOTAS E COMPONENTE PÚBLICA NACIONAL

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número dez

PROJETOS COFINANCIADOS

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número onze

TAXA DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA A CIMBB EM 2019

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número doze

ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2018/2019

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 1153/2019 - SN, datada de 06 de fevereiro de 2019, relativa à alimentação e transporte escolar para duas crianças que se encontram a frequentar o Jardim de Infância de Idanha-a-Nova e Penha Garcia, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2018/2019, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições escolares a uma criança do Jardim de Infância de Idanha-a-Nova (Duarte Nunes Ramos) e o transporte escolar a uma criança do Jardim de Infância de Penha Garcia (Maria Clara Carrondo Canilho), para o ano lectivo de 2018/2019.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - ÉRICA RAFAELA MORAIS DE AMARAL - EDUCAÇÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1195/2019 - SN, datada de 06 de março de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Érica Rafaela Morais de Amaral, residente no Largo Nossa Senhora do Rosário, n.º 13, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 210,00€ (duzentos e dez euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - ANA SOFIA ROSEIRO GERALDES - EDUCAÇÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1197/2019 - SN, datada de 06 de março de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas e apoio no transporte, da Senhora Ana Sofia Roseiro Geraldes, residente na Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 25, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor total de 615,35€ (seiscentos e quinze euros e trinta e cinco cêntimos), sendo 420,00€ para comparticipação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

no pagamento das propinas, nos termos do artigo 39.º do Capítulo III, e 195,35€ para despesas relacionadas com o transporte, nos termos do artigo 19.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - INÊS FILIPA CARVALHO RAPOSO - EDUCAÇÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1200/2019 - SN, datada de 07 de março de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na participação no pagamento das propinas, apoio no alojamento e apoio no transporte, da Senhora Inês Filipa Carvalho Raposo, residente no Bairro Chão do Castanheiro, lote 33, freguesia de S. Miguel D'Acha, no valor total de 947,20€ (novecentos e quarenta e sete euros e vinte centimos), sendo 420,00€ para participação no pagamento das propinas nos termos do artigo 39.º do Capítulo III, 500,00€ para participação nas despesas de alojamento nos termos do artigo 34.º do Capítulo III, e 27,20€ para a participação nas despesas de transporte, nos termos do artigo 19.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - JOÃO RICARDO MASCARENHAS DUARTE - EDUCAÇÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1201/2019 - SN, datada de 07 de março de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, do Senhor João Ricardo Mascarenhas Duarte, residente na Rua Filarmónica Idanhense, lote 68, 2.º esquerdo, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - FÁBIA DANIELA DOMINGUES ESCARIGO - EDUCAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1202/2019 - SN, datada de 07 de março de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Fábria Daniela Domingues Escarigo, residente na Estrada Nacional 2A, freguesia de Monsanto, no valor de 281,25€ (duzentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - MARIA INÊS FRANCELA MARQUES - EDUCAÇÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1203/2019 - SN, datada de 07 de março de 2019, a qual consta em



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Maria Inês Francela Marques, residente na Rua da Fonte Nova, n.º 13, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - MARIA DE FÁTIMA QUEIRÓS - EDUCAÇÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1205/2019 - SN, datada de 07 de março de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Maria de Fátima Queirós, residente no Largo da Relva, n.º 14, freguesia de Monsanto, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), nos termos do artigo 39.º,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - RUI PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA - EDUCAÇÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1206/2019 - SN, datada de 07 de março de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, do Senhor Rui Pedro dos Santos Mendonça, residente na Rua Eng.º Fernando Afonso Melo Giraldes, lote 25, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - RODRIGO



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

PIRES SANTOS - EDUCAÇÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1207/2019 - SN, datada de 07 de março de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas e alojamento, do Senhor Rodrigo Pires Santos, residente na Avenida 25 de Abril, n.º 13, freguesia de Penha Garcia, no valor total de 920,00€ (novecentos e vinte euros), sendo 420,00€ para a comparticipação do pagamento de propinas nos termos do artigo 39.º do Capítulo III, e 500,00€ para a comparticipação nas despesas de alojamento, nos termos do artigo 34.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - JOÃO GONÇALO VINAGRE DIAS - EDUCAÇÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1208/2019 - SN, datada de 07 de março de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas e transporte, do Senhor João Gonçalo Vinagre Dias, residente no Bairro dos Oleiros, n.º 49, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor total de 461,00€ (quatrocentos e sessenta e um euros), sendo 332,50€ para a comparticipação das despesas com propinas nos termos do artigo 39.º do Capítulo III, e 128,63€ para comparticipação das despesas com o transporte, nos termos do artigo 19.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - MARIANA PEREIRA DA CRUZ - EDUCAÇÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1194/2019 - SN, datada de 07 de março de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Mariana Pereira da Cruz, residente na Rua do Pendricão, n.º 30, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - MARIA DO CARMO DOS SANTOS LÚCIO - HABITAÇÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1117/2019 - SN, datada de 01 de março de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento de obras na habitação, da Senhora Maria do Carmo dos Santos Lúcio, residente na Rua da Guarita, 7, freguesia de Segura, no valor de 4.770,00€ (quatro mil setecentos e setenta euros), devendo este financiamento ser efetuado, de acordo com a evolução dos trabalhos, nos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

termos do artigo 6.º, do Capítulo II, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - MARIA PEREIRA - SAÚDE

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1033/2019 - SN, datada de 26 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento em despesas não comparticipadas pelo sistema nacional de saúde, da Senhora Maria Pereira, residente na Rua do Calvário, n.º 12, freguesia de Olêdo, no valor de 94,55€ (noventa e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), nos termos do artigo 48.º e 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

14 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - DIOGO FERREIRA - SAÚDE

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1040/2019 - SN, datada de 26 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento em despesas não comparticipadas pelo sistema nacional de saúde, do Senhor Diogo Ferreira, residente na Rua do Calvário, n.º 12, freguesia de Olêdo, no valor de 136,31€ (cento e trinta e seis euros e trinta e um cêntimos), nos termos do artigo 48.º e 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - JOÃO JOSÉ LOPES DOS SANTOS - SAÚDE

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1119/2019 - SN, datada de 01 de março de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento com meios de correção e compensação, do Senhor João José Lopes dos Santos, residente na Rua da Igreja, 4, freguesia do Ladoeiro, no valor de 435,76€ (quatrocentos e trinta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), nos termos do artigo 48.º e 49.º, do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - CARLOS MANUEL CHAPADO CAMPOS - SAÚDE

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 636/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação em despesas de Saúde,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

do Senhor Carlos Manuel Chapado Campos, residente na Rua D. Afonso Henriques, n.º 37, freguesia de Ladoeiro, uma vez que possui rendimentos per capita, superiores ao valor do IAS.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

17 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - ANA FILOMENA RIBEIRO ESTEVES - SAÚDE

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 566/2019 - SN, datada de 05 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a concessão de apoio na comparticipação em despesas de Saúde, da Senhora Ana Filomena Ribeiro Esteves, residente na Rua António Manzarra, n.º 40, freguesia de Idanha-a-Nova, uma vez que não entregou a documentação essencial para o pedido de apoio.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

18 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - ANTÓNIO MORAIS - SAÚDE

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 823/2019 - SN, datada de 14 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a concessão de apoio na comparticipação em despesas de Saúde, do Senhor António Morais, uma vez que o mesmo não apresentou quaisquer elementos que permitissem alterar a decisão a tomar, no âmbito de audiência prévia dos interessados.

Foi ainda deliberado por unanimidade, proceder ao arquivamento do respetivo processo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

Ponto número catorze

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SNACK

BAR A ESPLANADA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves, foi presente um requerimento de Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., datado de 27 de fevereiro de 2019, através do qual solicita o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial “Snack Bar a Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 09 para 10 de março de 2019, até às 04h00 da manhã, devido à realização de “Jantar e Festa de Comemoração do Dia da Mulher”.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Snack Bar a Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 09 para 10 de março de 2019, até às 04h00 da manhã, devido à realização de “Jantar e Festa de Comemoração do Dia da Mulher”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

Ponto número quinze

Licenças Especiais de Ruído

1 - LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO - AUTORIZAÇÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa de “Jantar e Festa de Comemoração do Dia da Mulher”, a decorrer no Café “Snack Bar a “Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 09 ao dia 10 de março de 2019, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa de “Comemoração do Dia da Mulher”, a decorrer no Café “Snack Bar a “Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 09 ao dia 10 de março de 2019, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foram presentes os seguintes



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização de um Baile de Carnaval, a decorrer no Café “Snack Bar a “Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 04 ao dia 05 de março de 2019, das 20H00 às 04H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização de um Baile de Carnaval, a decorrer no Salão Cultural de Zebreira, freguesia de Zebreira, do dia 03 ao dia 06 de março de 2019, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Tertúlia Virtual, Unipessoal, Lda., para a realização de um Baile de Carnaval, a decorrer no Café “Snack Bar a “Esplanada”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 04 ao dia 05 de março de 2019, das 20H00 às 04H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização de um Baile de Carnaval, a decorrer no Salão Cultural de Zebreira, freguesia de Zebreira, do dia 03 ao dia 06 de março de 2019, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra Senhora Maria do Almutão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 130/19/GU/DUP, datada de 07 de março de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado pela Senhora Maria Isabel Campos dos Reis e Outra, uma vez que o mesmo não se encontra em condições de merecer aprovação, e que a discriminação das fracções apenas o R/C é objeto do pedido e não o edifício num todo.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter para audiência prévia dos interessados, para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE PARECER AO ABRIGO DO ART.º 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 113/19/GU/DUP, datada de 28 de fevereiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho autorizador da Senhora Vice-Presidente da Câmara do dia 28 de fevereiro de 2019, relativo à pretensão da requerente Margarida da Silva Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

Alçada Baptista e Outro, pretendendo realizar uma escritura de Divisão de Coisa Comum, do prédio sito na Barragem Marechal Carmona, Tapada do vale Perais ou Tapada do Vale Parais, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º 10.º, da secção C, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 129/19/GU/DUP, datada de 07 de março de 2019, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim Pereira dos Reis Rolo, que o prédio urbano, sito em Sítio do Mané, Freguesia de Rosmaninhal, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2068, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Condicionamento de Trânsito

1 - 17.º FESTIVAL DO AZEITE E FUMEIRO - PROENÇA-A-VELHA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves, foi presente um ofício da Freguesia de Proença-a-Velha, com o n.º 206/2019, datado de 18 de fevereiro de 2019, relativo ao “17.º Festival do Azeite e Fumeiro - Ordenamento de Trânsito”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal e em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 22 de fevereiro de 2019, relativo ao ordenamento de trânsito na freguesia de Proença-a-Velha, aquando da realização do evento “17.º Festival do Azeite e Fumeiro”, que se realiza nos dias 02 e 03 de março de 2019, como a seguir se indica:

- Rua do Espírito Santo (Rua da Estrada/Largo do Adro), proibição de circulação de veículos;

- Rua da Estrada (Largo da Praça/Antiga Moagem), proibição de estacionamento de veículos;

- Rua da Igreja (Largo da Praça/Largo da Igreja), circulação de veículos em



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

sentido único;

- Rua da Amoreira (Largo da Igreja/Largo dos Lagares), circulação de veículos em sentido único;

- Rua do Poço Novo (Largo dos Lagares/Rua da Estrada), circulação de veículos em sentido único;

- Rua da Estrada (Largo do Cruzeiro/Largo da Praça), circulação de veículos em sentido único;

- Largo do Cruzeiro, proibição de estacionamento de veículos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

RELATÓRIO DE PROJETOS

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves, foi presente para conhecimento, a relação de Projetos das semanas de 10 a 31 de janeiro de 2019, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

Ponto número dezanove

Vistorias nos termos do art.º 90 do RJUE

1 - PROCESSO N.º 18/2018 - CRUZAMENTO DA AVENIDA CONDE DA COVILHÃ E RUA DO COMÉRCIO - TERMAS DE MONFORTINHO

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 784/2019 - MC, datada de 12 de fevereiro de 2019, relativa a “Processo N.º 18/2018 - Cruzamento da Avenida Conde da Covilhã e Rua do Comércio, em Termas de Monfortinho” a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel que se situa no Cruzamento da Avenida Conde da Covilhã e Rua do Comércio, em Termas de Monfortinho, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado do imóvel, bem como as obras a preconizar no mesmo.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão para a realização da referida vistoria seja constituída pelos seguintes Técnicos ao serviço do Município de Idanha-a-Nova: Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, Elisabete Moreira Robalo e Sandra Isabel Farropas de Jesus; e, como suplentes: António Martins da Costa e Isaías Manuel Rodrigues Antunes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PROCESSO N.º 2/2019 - RUA DA LADEIRA, N.º 17 - MEDELIM

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 812/2019 - MC, datada de 13 de fevereiro de 2019, relativa a "Processo N.º 2/2019 - Rua da Ladeira, n.º 17, em Medelim" a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel que se situa na Rua da Ladeira, n.º 17, em Medelim, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado do imóvel, bem como as obras a preconizar no mesmo.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão para a realização da referida vistoria seja constituída pelos seguintes Técnicos ao serviço do Município de Idanha-a-Nova: Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, Elisabete Moreira Robalo e Sandra Isabel Farropas de Jesus; e, como suplentes: António Martins da Costa e Isaías Manuel Rodrigues Antunes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

Ponto número vinte

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS - “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CASA MARROCOS EM IDANHA-A-VELHA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA REVIVE”

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves, foi presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20 de fevereiro de 2019, relativo à “Prorrogação de prazo para apresentação de candidaturas - “Concessão de Exploração da Casa Marrocos em Idanha-a-Velha, no âmbito do Programa Revive”, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que seja prorrogado o prazo para a apresentação das candidaturas, no âmbito do procedimento de concurso limitado, com prévia qualificação, para concessão de exploração da Casa Marrocos, por mais 60 dias, após publicação de anúncio no Diário da República.

Foi ainda deliberado por maioria com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que o presente ato seja ratificado na primeira reunião realizada após esta data.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

Ponto número vinte e um

CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS/RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIAS RETIDAS PARA REFORÇO DAS MESMAS

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 1199/2019, datada de 07 de março de 2019, relativa ao pedido do Cancelamento das Garantias Bancárias/Restituição de Importâncias Retidas, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira lembrou os serviços para que este tipo de listagem lhe seja enviada juntamente com a ordem de trabalhos.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao Cancelamento das Garantias Bancárias/Restituição de Importâncias Retidas, mencionadas na informação que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almurtão Alves, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 1118/2019 - MC, datada de 01 de março de 2019, relativa à “Ocupação da Via Pública - Unidade Móvel de Rastreio Auditivo”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública à empresa “Empathy Voices, Lda.”, em frente à Câmara Municipal, freguesia de Idanha-a-Nova, com uma unidade móvel de rastreio auditivo gratuito, ocupando uma área de cerca de 15m² (12m² da unidade móvel e 3m² de tenda), no dia 04 de abril de 2019, devendo proceder ao pagamento das taxas no valor de 15,00€ (quinze euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Protocolos

1 - ACORDO DE COOPERAÇÃO “INSTITUTIONAL PARTNER OF 5TH EUROPEAN CONGRESS OF LOCAL GOVERNMENTS CONTRACT”

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente o Acordo de Cooperação “Institutional



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

Partner of 5th European Congress of Local Governments Contract”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Acordo de Cooperação” Institutional Partner of 5th European Congress of Local Governments Contract”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Acordo de Cooperação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A FREGUESIA DE PENHA GARCIA

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de três tendas 5x5, com respetiva iluminação, oito mesas, dez bancos e um atado de sacos de lixo, para realização da Prova de Vinhos, no dia 04 de Maio de 2019.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de três tendas 5x5, com



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

respetiva iluminação, oito mesas, dez bancos e um atado de sacos de lixo, para realização da Prova de Vinhos, no dia 04 de Maio de 2019, no valor de 19,31€ (dezanove euros e trinta e um cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A FREGUESIA DE ALDEIA DE SANTA MARGARIDA

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para cedência de um autocarro de 55 lugares, para uma visita a Aveiro, no dia 09 de março, aquando da realização das Comemorações do Dia Internacional da Mulher.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Aldeia de Santa Margarida, para cedência de um autocarro de 55 lugares, para uma visita a Aveiro, aquando da realização das Comemorações do Dia Internacional da Mulher, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA A FREGUESIA DE SÃO MIGUEL



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 07/08.MAR.19 =

D'ACHA

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de São Miguel D'Acha, para cedência de um autocarro de 55 lugares, para uma visita a Aveiro, no dia 10 de março, aquando da realização das Comemorações do Dia Internacional da Mulher.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de São Miguel D'Acha, para cedência de um autocarro de 55 lugares, para uma visita a Aveiro, aquando da realização das Comemorações do Dia Internacional da Mulher, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

**ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/TRANSFERÊNCIAS
DE CAPITAL A ENTIDADES DIVERSAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e seis

Informações

1 - CIRCO EM IDANHA-A-NOVA

A Senhora Vice-Presidente informou de que o Circo veio solicitar um espaço para vir a Idanha-a-Nova, então propuserem o espaço ao lado da Piscina Municipal. O Circo decorrerá nos dias 15 a 17 de março no espaço concedido pela Câmara Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - DIA INTERNACIONAL DA MULHER

A Senhora Vice-Presidente desejou um feliz dia da mulher a todas as mulheres presentes na reunião do Órgão Executivo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sra. Vice-Presidente encerrada a reunião eram cerca de dez horas e dez minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos em Regime de Substituição, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

A Vice-Presidente da Câmara,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

O Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em Regime de
Substituição,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

ANEXO I

ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2018/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

ANEXO II

APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

ANEXO III

PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

ANEXO IV

CERTIDÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

ANEXO V

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

ANEXO VI

RELATÓRIO DE PROJETOS



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

ANEXO VII

VISTORIAS NOS TERMOS DO ART.º 90 DO RJUE



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 07/08.MAR.19 =

ANEXO VIII

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS -
“CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CASA MARROCOS EM IDANHA-A-VELHA, NO
ÂMBITO DO PROGRAMA REVIVE”**



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA Nº 07/08.MAR.19 =

ANEXO IX

**CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS/RESTITUIÇÃO DE
IMPORTÂNCIAS RETIDAS PARA REFORÇO DAS MESMAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

ANEXO X

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N° 07/08.MAR.19 =

ANEXO XI

PROTOCOLOS